



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085 - Tel.: (27) 3636.7600

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022**  
**PROCESSO Nº 2021-1NJXX**  
**PROTOCOLO PARA SIGEFES 2021001365268**

TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
010/2022, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, E A RECURSOS  
HUMANOS DEZ EIRELI.

Pelo presente instrumento acima enunciado, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Av. César Hilal nº 1111 – Santa Lúcia – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente neste Estado, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022 que foi firmado com a **RECURSOS HUMANOS DEZ EIRELI**, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com sede à Av. Treze de Maio, nº 33. Sala nº 2.502, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-920, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.010/0001-06, tendo por objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com base nos art. 78 – inciso XII e 79 - inciso I, da Lei nº

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da publicação do Edital de Credenciamento para realização de chamada pública para credenciamento de Agentes de Integração, conforme previsto na Cláusula Nona – Item II – Alínea “a” do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA supracitado.

1.1. A presente rescisão se dá, retroativamente, a partir de 18/04/2022, data da publicação no Diário Oficial/ES do Edital de Credenciamento Nº 002/2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação – SEDU – Contratante  
(Assinado eletronicamente)

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SEAF - SEDU - GOVES  
assinado em 24/05/2022 12:54:15 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/05/2022 12:54:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TANIA REGINA VOLPINI FRAGA (FUNCAO GRATIFICADA TECNICA FGT - GECON - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QDB71J>